

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 RETIFICAÇÃO 04

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA** Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão do Concurso Público e no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** passa a vigorar com as seguintes alterações passa a vigorar com as seguintes alterações:

### 1. DO ITEM 19.10

#### Onde se lê:

“... por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.”

#### Leia-se:

“A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Lucélia-SP, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para provimento efetivo sob regime jurídico estatutário, nos termos da legislação vigente.”

### 2. DO ITEM 19.24

#### Onde se lê:

“... não gerando o fato de sua aprovação o direito automático à contratação temporária...”

#### Leia-se:

“A convocação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato de sua aprovação o direito automático à nomeação, pois serão chamados na conformidade da real necessidade dos serviços segundo o critério da oportunidade.”

### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital nº 001/2025, exceto aquelas expressamente alteradas pelas Retificações nº 01, 02, 03 e pela presente Retificação nº 04.

Lucélia/SP, 19 de agosto de 2025

**TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**  
**Prefeita Municipal**